

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 198/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 644354, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de limpeza e higiene**. Aos 09 dias de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 31 de janeiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de fevereiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 08 – M. MOBILE EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$ 1,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 06 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MALIEDU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 12 – MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 21,30. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 06 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 42,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que houve falha na digitação do número do item ao qual a empresa foi convocada, mencionando o número do item como sendo 1, enquanto na verdade, trata-se do item 14. Considerando que, a descrição do item corresponde exatamente ao item convocado, bem como as demais informações constantes na proposta escrita apresentada. Considerando o disposto no subitem 10.12 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta e solicita-se a arrematante que proceda à correção no tocante ao número do item. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do

instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 18 – JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI ME** no valor unitário de R\$ 3,20. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 06 de fevereiro de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 21 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 3,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 30 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 3,19. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 34 – COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 13,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta de preços constatou-se que, na proposta postada eletronicamente foi ofertado pela Arrematante o produto da marca INSACA, porém, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria, consta a oferta do produto da marca BRIOVILLE. Considerando a disposição contida no subitem 6.5, que: *“Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital”*. Deste modo, por apresentar alternativa de marca, a proposta resta desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 35 – FERNANDO DE AVIZ EPP ME**, no valor unitário de R\$ 40,30. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 38 – FERNANDO DE AVIZ EPP ME**, no valor unitário de R\$ 27,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 02 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório,

Secretaria de Administração e Planejamento



a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente aos itens: 08, 12, 18 e 34, será marcada após a realização da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

A handwritten signature in black ink, reading "Pécia B. Borges".

Pregoeira: Pécia Blasius Borges

A handwritten signature in black ink, reading "Adriano S. Barbosa".

Apoio: Adriano Senhorst Barbosa